



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ/SC.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO

A contratação compreende a confecção e o fornecimento de placas de sinalização turística, destinadas à implantação em pontos estratégicos do território municipal, com o objetivo de qualificar a orientação turística, melhorar a mobilidade dos visitantes e fortalecer a identidade visual do Município de Grão-Pará/SC.

As placas deverão conter informações de caráter turístico, tais como indicação de atrativos, localidades, acessos e distâncias, observando os padrões estabelecidos pelo Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito e pelas normas técnicas da ABNT, de forma a assegurar legibilidade, visibilidade e segurança viária.

O projeto gráfico deverá adotar layout padronizado, com identidade visual personalizada inspirada na história e cultura do Município, sem prejuízo da clareza das informações, respeitando cores, símbolos e tipografias aplicáveis à sinalização turística.

A execução do objeto compreende exclusivamente:

- a fabricação das placas em materiais resistentes e adequados para uso externo, conforme especificações técnicas deste Termo de Referência;
- o fornecimento e entrega das placas nos locais indicados pela Administração.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei 14.133/2021, visando à futura e eventual aquisição das placas, conforme a necessidade da Administração.

Os quantitativos indicados são estimativos e não constituem obrigação de contratação integral, podendo as aquisições ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda, o planejamento das ações de turismo e a disponibilidade orçamentária, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A medição será realizada por unidade (UN), considerando exclusivamente as placas efetivamente confeccionadas e entregues em conformidade com as especificações técnicas, mediante atesto da fiscalização do contrato.

As solicitações serão formalizadas por meio de Autorização de Fornecimento, contendo, no mínimo, a especificação do tipo de placa, quantitativo, prazo de entrega e identificação da unidade demandante.





A contratada deverá observar integralmente a legislação aplicável, incluindo normas de segurança do trabalho, legislação ambiental e diretrizes de trânsito, sendo responsável pela adequada destinação de resíduos eventualmente gerados no processo produtivo.

A descrição detalhada dos itens, quantitativos estimados e valores de referência encontra-se apresentada na planilha orçamentária abaixo.

LOTE 01					
ITEM	UN. MEDIDA	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	17	MODELO 1 - COMUNIDADES/ENCRUZOS: Placa de sinalização turística vertical, tipo direcional, composta por estrutura metálica em tubo quadrado com dimensão mínima de 100 x 100 mm, com tratamento anticorrosivo e pintura na cor marrom, altura aproximada de 2,20 m, contendo até três painéis informativos em chapa de ACM com espessura mínima de 2 mm, na cor verde, com dimensões aproximadas de 0,40 x 0,80 m, admitindo variações proporcionais, com identificação executada em material resistente para uso externo, por meio de letras em relevo em ACM ou similar, devendo a fixação garantir estabilidade, resistência às intempéries e durabilidade mínima de 5 anos, sendo admitidas variações nos acabamentos superiores e base, desde que não comprometam a funcionalidade e o padrão visual da sinalização.	R\$ 1.675,00	R\$ 28.475,00
2	UN	3	MODELO 2 - BIFURCAÇÃO: Placa de sinalização turística vertical, tipo direcional, composta por estrutura metálica em tubo quadrado com dimensão mínima de 100 x 100 mm, com tratamento anticorrosivo e pintura na cor marrom, altura aproximada de 2,20 m, contendo dois painéis informativos em chapa de ACM com espessura mínima de 2 mm, na cor verde, com dimensões aproximadas de 0,40 x 0,80 m, admitindo variações proporcionais, com identificação executada em material resistente para uso externo, por meio de letras em relevo em ACM ou similar,	R\$ 1.527,00	R\$ 4.581,00





			devendo a fixação garantir estabilidade, resistência às intempéries e durabilidade mínima de 5 anos, sendo admitidas variações nos acabamentos superiores e base, desde que não comprometam a funcionalidade e o padrão visual da sinalização.		
3	UN	3	MODELO 3 – MAPA TURÍSTICO: Placa de sinalização turística vertical, tipo informativo, composta por estrutura metálica em tubo quadrado com dimensão mínima de 100 x 100 mm, com tratamento anticorrosivo e pintura na cor marrom, altura aproximada de 2,20 m, contendo painel em chapa de ACM com espessura mínima de 2 mm, na cor verde, com largura aproximada de 0,80 m e altura aproximada de 1.20 m, com identificação executada em material resistente para uso externo, por meio de adesivo vinílico de alta durabilidade, com proteção UV e/ou letras em relevo em ACM ou similar, devendo a fixação garantir estabilidade, resistência às intempéries e durabilidade mínima de 5 anos, sendo admitidas variações nos acabamentos superiores e base, desde que não comprometam a funcionalidade e o padrão visual da sinalização.	R\$ 1.675,00	R\$ 5.025,00
4	UN	2	MODELO 4 – COLE SEU ADESIVO AQUI: Placa de sinalização turística vertical, tipo informativo, com dupla face (frente e verso), composta por estrutura metálica em tubo quadrado com dimensão mínima de 100 x 100 mm, com tratamento anticorrosivo e pintura na cor marrom, altura aproximada de 2,20 m, contendo painel em chapa de ACM com espessura mínima de 2 mm, na cor verde, com largura aproximada de 0,80 m e altura aproximada de 1.20 m, com identificação executada em material resistente para uso externo, por meio de letras em relevo em ACM ou similar, mantendo área destinada à aplicação gráfica em ambas as faces, devendo a fixação garantir estabilidade, resistência às intempéries e durabilidade mínima de 5 anos, sendo	R\$ 1.757,00	R\$ 3.514,00





			admitidas variações nos acabamentos superiores e base, desde que não comprometam a funcionalidade e o padrão visual da sinalização.		
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 41.595,00

O projeto técnico, contendo os layouts, modelos visuais, dimensões, padrões gráficos e demais especificações das placas de sinalização turística, integra este Termo de Referência como anexo, constituindo parte integrante do objeto, devendo ser integralmente observado pela contratada.

O objeto será licitado em lote único, devendo a empresa contratada fornecer integralmente os itens previstos neste Termo de Referência.

1.3. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de placas de sinalização turística, caracterizadas como bens comuns, uma vez que possuem especificações técnicas, padrões de qualidade, materiais, dimensões e critérios de medição objetivamente definidos e amplamente disponíveis no mercado, sem indicação de marca e sem dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da Lei 14.133/2021.

As placas conterão informações de orientação turística, tais como identificação de atrativos, equipamentos, serviços e distâncias, observando as diretrizes do Manual Brasileiro de Sinalização Turística, as normas técnicas aplicáveis e a legislação de trânsito vigente, admitindo-se personalização restrita ao design, com elementos gráficos vinculados à identidade histórica e cultural do Município de Grão-Pará, sem prejuízo da legibilidade, padronização e função orientativa.

Considerando que a demanda ocorrerá de forma gradual e conforme a necessidade da Administração, a contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), em lote único, com adjudicação a um único fornecedor, visando assegurar a padronização visual, a uniformidade dos materiais e a eficiência na gestão e fiscalização contratual.

As aquisições ocorrerão de forma eventual e futura, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observada a disponibilidade orçamentária, não havendo obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.





1.4. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

Em caso de prorrogação, os quantitativos registrados poderão ser renovados integralmente, independentemente do quantitativo efetivamente utilizado durante a vigência inicial, vedada a acumulação de saldos não utilizados.

A prorrogação ficará condicionada à comprovação da vantajosidade para a Administração, bem como à manutenção das condições iniciais da contratação, de modo a assegurar a continuidade e a padronização da solução adotada.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Município de Grão-Pará/SC possui reconhecida vocação turística, associada a atrativos naturais, culturais, históricos e religiosos, o que demanda a implementação de ações estruturantes voltadas à qualificação da experiência do visitante e à organização da atividade turística local. Nesse contexto, a sinalização turística configura-se como elemento essencial para a adequada orientação dos usuários, valorização dos atrativos e melhoria da mobilidade e da segurança viária.

Atualmente, verifica-se a insuficiência de sinalização turística padronizada, o que compromete a orientação dos visitantes, dificulta o acesso aos pontos de interesse e limita o potencial de permanência e circulação no território municipal. A ausência de identidade visual integrada também fragiliza a comunicação turística e a consolidação do destino.

A solução proposta contempla a confecção e o fornecimento de placas de sinalização turística com informações objetivas, tais como identificação de atrativos, equipamentos e distâncias, associadas a layout padronizado e identidade visual personalizada, inspirada em elementos históricos vinculados à formação do Município, especialmente à Colônia Imperial, sem prejuízo da clareza e da função orientativa das informações.

O Município não dispõe de estrutura ou mão de obra especializada para a fabricação das placas, sendo necessária a contratação de empresa qualificada para garantir a adequada execução do objeto, em conformidade com as normas técnicas e padrões aplicáveis.

Trata-se de objeto classificado como bem comum, com especificações técnicas claras e padronizáveis, o que justifica a adoção do Pregão Eletrônico, por assegurar maior competitividade, transparência e economicidade, nos termos da Lei 14.133/2021.





Considerando que a demanda ocorrerá de forma eventual e parcelada, em função do planejamento das ações de turismo e da disponibilidade orçamentária, a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se a solução mais eficiente, permitindo contratações conforme a necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

O SRP contribui, ainda, para a padronização visual, a agilidade na execução, a racionalização dos recursos públicos e a melhoria da gestão contratual, em conformidade com os arts. 82 a 86 da Lei 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.

Dessa forma, resta evidenciada a necessidade administrativa, bem como a adequação e a vantajosidade da solução proposta, sendo pertinente a adoção do Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços para a implantação gradual e eficiente da sinalização turística no Município de Grão-Pará/SC.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a confecção e o fornecimento de placas de sinalização turística destinadas ao Município de Grão-Pará/SC, a ser realizada por meio de procedimento licitatório, com adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei 14.133/2021.

O objeto compreende a produção de placas contendo informações de atrativos turísticos, direções e distâncias, conforme padrões definidos pela Administração, com fornecimento sob demanda e entrega em locais previamente indicados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

As placas deverão observar padrões técnicos e visuais compatíveis com as diretrizes de sinalização turística, utilizando materiais adequados às condições climáticas e ambientais locais, de modo a garantir durabilidade, legibilidade e segurança viária.

A solução contempla, ainda, a adoção de identidade visual padronizada e personalizada, inspirada na história da Colônia Imperial que originou o Município, assegurando a integração entre a função informativa da sinalização e a valorização cultural local.

A contratação permitirá a padronização estética e funcional do sistema de sinalização turística, bem como facilitará a gestão e a fiscalização pela Administração, viabilizando a implantação gradual da solução conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária.

A contratada deverá observar integralmente a legislação aplicável, incluindo o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), as resoluções do CONTRAN, as normas técnicas brasileiras pertinentes, as normas de segurança do trabalho e a legislação ambiental vigente, responsabilizando-se pela qualidade dos materiais fornecidos e pela adequada destinação dos resíduos decorrentes do processo produtivo.





4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação estabelece os requisitos técnicos, operacionais e legais necessários para a adequada execução da futura contratação, visando ao atendimento da necessidade administrativa identificada.

4.1. REQUISITOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO:

01. O fornecimento das placas deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento.
02. A contratação tem por objeto o fornecimento de placas de sinalização turística personalizadas, destinadas à orientação de visitantes e da população local, contemplando atrativos turísticos, direções, rotas e distâncias no território do Município de Grão-Pará/SC.
03. A entrega deverá ser realizada no Município de Grão-Pará/SC, em local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, devendo as placas ser entregues devidamente acondicionadas, protegidas contra danos, acompanhadas de nota fiscal e identificação dos itens.
04. As placas deverão ser desenvolvidas e confeccionadas em conformidade com os padrões de sinalização turística adotados pelo Estado de Santa Catarina e com as normas técnicas vigentes, assegurando padronização visual, legibilidade e segurança viária.
05. Os materiais utilizados deverão ser adequados às condições climáticas e ambientais locais, garantindo resistência à exposição solar, chuva e variações térmicas, bem como durabilidade e baixa necessidade de manutenção. As estruturas deverão possuir tratamento anticorrosivo e acabamento apropriado para uso externo.
06. Os painéis deverão ser confeccionados em chapa de ACM com espessura mínima de 2 mm ou material equivalente de igual ou superior desempenho, sendo as informações aplicadas por meio de materiais de alta durabilidade, com proteção UV e resistência ao desbotamento.
07. As placas deverão garantir legibilidade diurna e noturna, com adequado contraste entre fundo e elementos gráficos, e deverão seguir o layout definido pela Administração, com identidade visual personalizada inspirada na história da Colônia Imperial, sem prejuízo à clareza e à função informativa.
08. As placas deverão possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e perda prematura de suas características essenciais.
09. A contratada deverá observar o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), as normas técnicas aplicáveis e a legislação ambiental vigente,





responsabilizando-se pela adequada destinação dos resíduos eventualmente gerados durante o processo produtivo.

10. Será admitida a personalização estética das estruturas de suporte, incluindo hastes galvanizadas com acabamento temático, desde que não comprometa a legibilidade, a padronização informativa, a segurança viária ou a conformidade com as normas aplicáveis.
11. A contratação não possui caráter continuado, tratando-se de fornecimento sob demanda. O objeto é classificado como bem comum, considerando a existência de especificações usuais no mercado e a possibilidade de comparação objetiva entre propostas, não se caracterizando como item de luxo, mas como solução voltada ao atendimento do interesse público e à melhoria da infraestrutura turística municipal.

4.2. NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTE PARTICIPAÇÕES:

Não será admitida a participação, na futura licitação, de pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem nas hipóteses de impedimento previstas no art. 14 da Lei 14.133/2021, bem como daquelas que estejam cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública ou que tenham sido declaradas inidôneas, enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

Também não poderão participar do certame licitantes que não atendam às exigências de habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como às demais condições estabelecidas no edital e na legislação vigente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á de forma eventual e futura, mediante a emissão de Autorizações de Fornecimento (AF), durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade do Município de Grão-Pará/SC, o planejamento das ações de turismo e a disponibilidade orçamentária.

Cada Autorização de Fornecimento deverá conter, no mínimo, a especificação dos itens, quantitativos, modelo de placa, layout aprovado, informações a serem inseridas, prazo de entrega e o local indicado pela Administração.

Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a contratada deverá realizar a confecção das placas no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do seu recebimento, observando integralmente as especificações técnicas, padrões visuais e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.





A entrega deverá ocorrer no Município de Grão-Pará/SC, em local indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, mediante prévio alinhamento entre as partes quanto à data e horário, de modo a assegurar adequada logística de recebimento.

As placas deverão ser fornecidas devidamente acondicionadas, protegidas contra danos durante o transporte, e entregues em perfeitas condições de uso, com acabamento adequado, legibilidade plena, alinhamento visual e total conformidade com o layout aprovado pela Administração.

No ato da entrega, será realizado o recebimento provisório, ocasião em que a fiscalização verificará a integridade física, o acabamento e a conformidade com as especificações técnicas.

Itens que apresentarem avarias, danos decorrentes de transporte ou qualquer inconformidade serão recusados, cabendo à contratada promover a substituição integral, no prazo fixado pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade integral dos itens com as especificações técnicas, padrões visuais e demais exigências estabelecidas, mediante atesto da fiscalização.

Os materiais empregados deverão ser adequados às condições climáticas e ambientais locais, garantindo resistência às intempéries, durabilidade mínima de 05 (cinco) anos e baixa necessidade de manutenção, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e a legislação de trânsito vigente.

A Administração, por meio de servidor designado, será responsável por emitir as Autorizações de Fornecimento, disponibilizar os layouts e as informações necessárias, acompanhar e fiscalizar a execução, verificar a conformidade dos itens entregues, atestar o recebimento e registrar eventuais ocorrências.

Eventuais irregularidades, tais como atrasos injustificados, divergências nas informações, defeitos de fabricação ou desconformidade com as especificações, serão formalmente notificadas à contratada, que deverá proceder à correção ou substituição no prazo estabelecido, sem ônus para a Administração.

Os resíduos eventualmente gerados no processo produtivo deverão ter destinação ambientalmente adequada, sob responsabilidade da contratada, em conformidade com a legislação vigente.

O descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão de novas Autorizações de Fornecimento e, quando cabível, rescisão.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Após a formalização da Ata de Registro de Preços, serão estabelecidos de forma clara os direitos e obrigações das partes, os prazos de fornecimento, as condições de pagamento, as hipóteses de penalidades, as





responsabilidades técnicas e administrativas, bem como as demais cláusulas essenciais, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

A gestão da Ata ficará sob responsabilidade do Secretário Municipal de Administração e Fazenda, Sr. Edmar Kemper Nandi, na qualidade de gestor, podendo ser substituído por outro servidor formalmente designado pela Administração, competindo-lhe o acompanhamento dos aspectos administrativos e estratégicos da execução, especialmente quanto ao cumprimento das condições pactuadas, controle de prazos, análise documental, autorização de pagamentos, formalização de eventuais ajustes e adoção das providências necessárias ao regular andamento das contratações decorrentes.

A fiscalização será exercida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Sr. Arthur Alberton Kulkamp, na qualidade de fiscal, podendo igualmente ser substituído por outro servidor designado, a quem caberá acompanhar o fornecimento, verificar a conformidade dos materiais, dimensões, acabamento e aplicação da identidade visual das placas, bem como o atendimento às especificações deste Termo de Referência e às Autorizações de Fornecimento emitidas.

Caberá ao fiscal registrar, de forma sistemática, as ocorrências verificadas durante a execução, incluindo eventuais inconformidades, atrasos ou descumprimento de obrigações por parte da contratada, comunicando imediatamente ao gestor para adoção das providências cabíveis.

As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ocorrer por meios formais, admitindo-se a utilização de sistemas eletrônicos oficiais e correio eletrônico institucional, assegurando a formalidade, a transparência, a rastreabilidade e a eficiência administrativa.

A Administração assegurará a adequada gestão e fiscalização da Ata, mediante o acompanhamento contínuo do cumprimento dos prazos de fornecimento, da qualidade dos produtos entregues e da conformidade com as especificações técnicas, promovendo, quando necessário, a adoção de medidas corretivas.

Todas as ações de gestão e fiscalização observarão integralmente as disposições da Lei 14.133/2021, garantindo a legalidade dos atos, o controle da execução e a adequada aplicação dos recursos públicos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A medição será realizada por unidade (UN), considerando exclusivamente as placas efetivamente confeccionadas e entregues, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, mediante atesto da fiscalização, sendo considerado para fins de medição apenas o que for devidamente conferido e aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

Não serão objeto de medição e pagamento:





- itens não entregues;
- itens em desacordo com as especificações técnicas, normas aplicáveis ou padrões visuais estabelecidos;
- itens rejeitados no recebimento provisório ou definitivo;
- substituições, correções ou retrabalhos decorrentes de falhas imputáveis à contratada.

A medição estará condicionada ao recebimento provisório e definitivo do objeto, formalizado pela fiscalização, mediante verificação da conformidade técnica, visual, dimensional e funcional das placas.

7.2. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por Autorização de Fornecimento, após o recebimento definitivo do objeto e o atesto da Nota Fiscal eletrônica (NF-e) pelo fiscal designado, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, mediante depósito em conta bancária indicada pela contratada.

A Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do processo licitatório, da Ata de Registro de Preços e da respectiva Autorização de Fornecimento, bem como a discriminação dos itens fornecidos, com seus quantitativos, unidades de medida, valores unitários e totais.

O pagamento ficará condicionado à inexistência de pendências ou inconformidades técnicas e administrativas relativas ao objeto fornecido.

Poderão ser aplicadas glosas ou deduções em caso de divergência de quantitativos, inconformidade de qualidade ou descumprimento das especificações, bem como retenções legais e compensação de penalidades, na forma prevista no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Lei 14.133/2021.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Para a presente contratação, será adotada a modalidade de **Pregão Eletrônico**, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei 14.133/2021, por se tratar de objeto comum, com especificações padronizáveis e amplamente disponíveis no mercado, possibilitando ampla competitividade, transparência, celeridade e maior eficiência na obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Lote**, considerando o conjunto dos itens que compõem o objeto. A adoção do julgamento por lote mostra-se adequada, pois assegura a padronização técnica e visual das placas, a compatibilidade entre os itens, a racionalização logística e administrativa, bem como a redução de custos operacionais e dos riscos decorrentes da fragmentação da contratação.

A contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, em razão da natureza do objeto e da necessidade de fornecimento sob demanda. O SRP permite contratações futuras e parceladas durante a





vigência da Ata de Registro de Preços, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados, conferindo maior flexibilidade e eficiência à gestão da demanda.

Ressalta-se que a contratação atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, não se caracterizando como licitação compartilhada ou multientidades.

Será assegurado o **tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da legislação aplicável, especialmente o Decreto Municipal nº 20/2022, desde que atendidas as condições estabelecidas no edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado, em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/2021, considerando parâmetros técnicos equivalentes ao objeto pretendido, tais como especificações, materiais, dimensões, padrões visuais e condições de fornecimento.

Para a formação do preço estimado, foram coletados orçamentos formais junto a empresas do ramo de comunicação visual e sinalização turística, com atuação compatível com o objeto, sendo consideradas propostas que atenderam integralmente às especificações técnicas definidas no presente estudo.

A partir dos valores obtidos, procedeu-se à análise de conformidade e à exclusão de eventuais discrepâncias relevantes, adotando-se como critério de consolidação a mediana dos preços coletados, por se tratar de metodologia que reduz a influência de valores extremos e proporciona maior fidedignidade à estimativa, refletindo de forma mais adequada a realidade de mercado.

A estimativa foi estruturada por item, considerando os diferentes modelos de placas previstos no projeto, suas dimensões, características construtivas e quantitativos estimados, resultando na seguinte composição:

Modelo 1 – Comunidades/Encruzos (17 unidades): valor unitário estimado aproximado de R\$ 1.350,00

Modelo 2 – Bifurcação (3 unidades): valor unitário estimado aproximado de R\$ 1.250,00

Modelo 3 – Mapa (3 unidades): valor unitário estimado aproximado de R\$ 2.200,00

Modelo 4 – Informativo dupla face (2 unidades): valor unitário estimado aproximado de R\$ 2.400,00

Considerando os quantitativos estimados, o valor global da contratação corresponde a aproximadamente **R\$ 41.595,00 (quarenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais)**. Destaca-se que, por se tratar de contratação a ser realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, o valor apresentado constitui estimativa máxima de despesa, não obrigando a Administração à contratação integral dos quantitativos previstos, podendo as aquisições ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária.





10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I. Executar o fornecimento em estrita conformidade com o Edital, seus anexos, a Ata de Registro de Preços e as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Administração, observando integralmente a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis.
- II. Responsabilizar-se, às suas expensas, pela confecção das placas, incluindo todos os materiais, insumos, mão de obra, equipamentos, ferramentas e transporte necessários ao cumprimento do objeto, conforme as especificações técnicas estabelecidas.
- III. Cumprir rigorosamente os prazos, quantitativos e condições estabelecidos nas Autorizações de Fornecimento, não sendo admitidos atrasos injustificados ou fornecimento em desacordo com o solicitado.
- IV. Garantir a qualidade, durabilidade, legibilidade e integridade das placas fornecidas, assegurando que atendam às condições de uso externo, com resistência às intempéries e vida útil mínima conforme especificado neste Termo de Referência.
- V. Assegurar que os materiais utilizados sejam adequados às condições climáticas e ambientais locais, bem como que apresentem acabamento compatível com o padrão visual definido pela Administração.
- VI. Disponibilizar canal de comunicação ativo para atendimento das demandas da Administração, garantindo respostas tempestivas às solicitações encaminhadas.
- VII. Submeter os itens fornecidos à fiscalização da Administração, obrigando-se a substituir, às suas expensas, quaisquer produtos que apresentem defeitos, falhas ou desconformidade com as especificações técnicas ou com o layout aprovado.
- VIII. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, responsabilizando-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.
- IX. Substituir, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração, quaisquer placas que apresentem avarias, danos, defeitos ou inconformidades com as especificações técnicas, inclusive aqueles decorrentes de transporte, armazenamento ou fabricação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. Disponibilizar à contratada todas as informações necessárias à execução do objeto, incluindo layout aprovado, conteúdos das placas, especificações técnicas, bem como indicar os locais, datas e horários para entrega, além de designar gestor e fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização.





- II. Emitir as Autorizações de Fornecimento, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, assegurando a prévia dotação orçamentária e a emissão do respectivo empenho, quando aplicável.
- III. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, realizando a conferência quantitativa e qualitativa dos itens entregues, procedendo ao recebimento provisório no ato da entrega e ao recebimento definitivo após a verificação da conformidade com as especificações técnicas, com o devido atesto da Nota Fiscal eletrônica (NF-e).
- IV. Notificar formalmente a contratada acerca de vícios, defeitos ou não conformidades, exigindo a correção ou substituição do objeto, sem ônus para a Administração, nos prazos estabelecidos, bem como adotar, quando cabível, medidas como glosas, aplicação de penalidades ou suspensão de novas Autorizações de Fornecimento.
- V. Efetuar o pagamento pelos itens efetivamente fornecidos e aceitos, no prazo e na forma previstos, condicionado ao recebimento definitivo, ao atesto da NF-e e à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada no momento da liquidação, observadas as retenções legais aplicáveis.
- VI. Manter atualizados os registros no processo administrativo, incluindo Autorizações de Fornecimento emitidas, entregas realizadas, comunicações, ocorrências e relatórios de fiscalização, assegurando a rastreabilidade, a transparência e a adequada instrução processual.
- VII. A Administração não se responsabiliza por compromissos assumidos pela contratada com terceiros, nem por danos causados a terceiros decorrentes de atos da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, bem como a prática de quaisquer das infrações previstas na Lei nº 14.133/2021, sujeitará a mesma à aplicação das sanções administrativas cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Nos termos do art. 156 da referida Lei, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, de acordo com a natureza e gravidade da infração:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.





A sanção de advertência será aplicada nos casos de infrações de menor gravidade, especialmente quando não houver prejuízo relevante à execução do objeto ou à Administração.

A multa será aplicada nos casos de atraso injustificado, inexecução parcial ou total do objeto, falhas na execução dos serviços, descumprimento de prazos ou quaisquer outras obrigações contratuais, podendo incidir sobre o valor da contratação ou sobre a parcela inadimplida, conforme critérios estabelecidos no edital e na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da obrigação de reparar os danos eventualmente causados.

A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública será aplicada nos casos de infrações de maior gravidade, pelo prazo máximo de até 3 (três) anos, especialmente quando houver reincidência ou prejuízo relevante à Administração.

A declaração de inidoneidade será aplicada nos casos de infrações gravíssimas, notadamente quando constatada conduta dolosa, fraude, má-fé ou prática de atos ilícitos que comprometam a idoneidade da contratada, perdurando enquanto subsistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração, devendo ser observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade na sua aplicação.

A aplicação das sanções será precedida de regular processo administrativo, assegurando à contratada o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente certame correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12.001.2.024.3.3.90.00.00.00.00.1.500.0000.0000 - código 82

Grão-Pará/SC, 29 de abril de 2026.

ARTHUR ALBERTON KULKAMP

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável





SINALIZAÇÃO VIÁRIA

TURÍSTICA PERSONALIZADA





IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

SECRETARIA RESPONSÁVEL:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

PROJETO:

SINALIZAÇÃO VIÁRIA TURÍSTICA PERSONALIZADA

RESUMO

Este documento tem por objetivo unificar dados de estimativa das quantidades e levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, considerando o mapeamento dos atrativos turísticos, acessos urbanos e rurais, rotas de circulação e pontos estratégicos que demandam sinalização.





JUSTIFICATIVA

O Município de Grão-Pará/SC possui reconhecido potencial turístico, sustentado por relevantes atrativos naturais, históricos, culturais e religiosos, com destaque para a Serra do Corvo Branco, o Parque Estadual da Serra Furada e demais pontos de interesse vinculados à identidade da antiga Colônia Imperial. Esses atrativos recebem visitantes regionais, estaduais, nacionais e internacionais ao longo do ano, além de grupos escolares e excursões organizadas, demandando infraestrutura adequada de apoio à atividade turística.

Apesar desse potencial consolidado, verifica-se atualmente a insuficiência e, em alguns trechos, a inexistência de sinalização turística padronizada, clara e atrativa, o que compromete a orientação espacial dos visitantes, dificulta a mobilidade nas vias de acesso aos atrativos e reduz a qualidade da experiência turística. A ausência de informações visuais adequadas sobre rotas, direções e distâncias gera insegurança, deslocamentos indevidos, perda de tempo e, em determinados casos, risco à segurança viária, especialmente em áreas rurais e de relevo acidentado.

Além disso, a sinalização existente não apresenta unidade visual nem identidade temática alinhada à história e à marca turística do município, deixando de cumprir um papel estratégico de valorização cultural e promoção do destino. Essa lacuna impacta negativamente a percepção do visitante, limita o fortalecimento da imagem institucional de Grão-Pará como destino turístico estruturado e reduz o aproveitamento pleno de seus atrativos.

Diante desse cenário, identifica-se como necessidade administrativa a implantação de um sistema de sinalização turística específico, padronizado e tecnicamente adequado, contemplando placas com informações de atrativos, direções e distâncias, posicionadas em pontos estratégicos previamente mapeados. Tal sistema deve observar as normas técnicas e os padrões estaduais de sinalização turística, garantindo legibilidade, durabilidade, acessibilidade e segurança viária.

A necessidade envolve, ainda, utilizar de layout personalizado, inspirado na identidade histórica da Colônia Imperial que deu origem ao município, de modo a aliar funcionalidade e identidade cultural. Essa abordagem permite qualificar a experiência do visitante, fortalecer a marca turística local, organizar o fluxo turístico e contribuir para a preservação e promoção da memória histórica de Grão-Pará, atendendo simultaneamente aos interesses dos turistas e da comunidade local.





OBJETIVO GERAL

Contratação de pessoa jurídica especializada na confecção e fornecimento de placas de sinalização turística, contendo informações de atrativos, direções e distâncias, com estruturas de suporte e identidade visual temática inspirada na história da Colônia Imperial, destinadas às vias urbanas e rurais do Município de Grão-Pará/SC.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1.Melhoria da orientação e mobilidade de visitantes e da população local nos acessos aos atrativos turísticos.

2.Aumento da segurança viária em áreas de fluxo turístico, especialmente em vias rurais e de acesso a áreas naturais.

3.Qualificação da experiência do visitante, com reflexos positivos na permanência e na percepção do destino.

4.Padronização da sinalização turística municipal, assegurando clareza, legibilidade e identidade visual unificada.

5.Valorização da história e da memória cultural de Grão-Pará, por meio de design temático integrado à identidade local.

6.Fortalecimento da marca turística do município e apoio às políticas de desenvolvimento econômico sustentável.

7.Organização do fluxo turístico e melhoria da infraestrutura receptiva, beneficiando turistas, grupos organizados e a comunidade local.





METODOLOGIA

LEVANTAMENTO

- Mapeamento e Identificação de rotas principais e secundárias na SC-370 e Estradas Gerais (Entre Grão-Pará e Serra Furada / Entre Aiurê e Serra Furada)

ELABORAÇÃO DE CONTEÚDO

- Indicação de atrativos turísticos, localidades, distâncias em km e direções.
- Uso de símbolos universais de turismo e trânsito, conforme normas do DER/Contran.

DESIGN PERSONALIZADO

- Criação de layouts e elementos gráficos inspirados na identidade histórica do município.

PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO

- Fabricação em material resistente, conforme descrito nas especificações deste projeto.
- Instalação, feita posteriormente pela Prefeitura ou COMTUR, em locais estratégicos mapeados e descritos nas especificações deste projeto.



ORÇAMENTO ESTIMADO

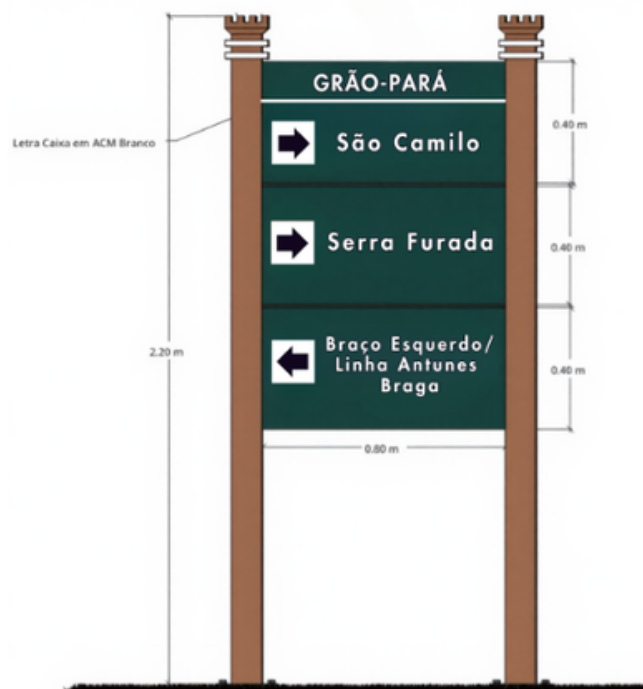
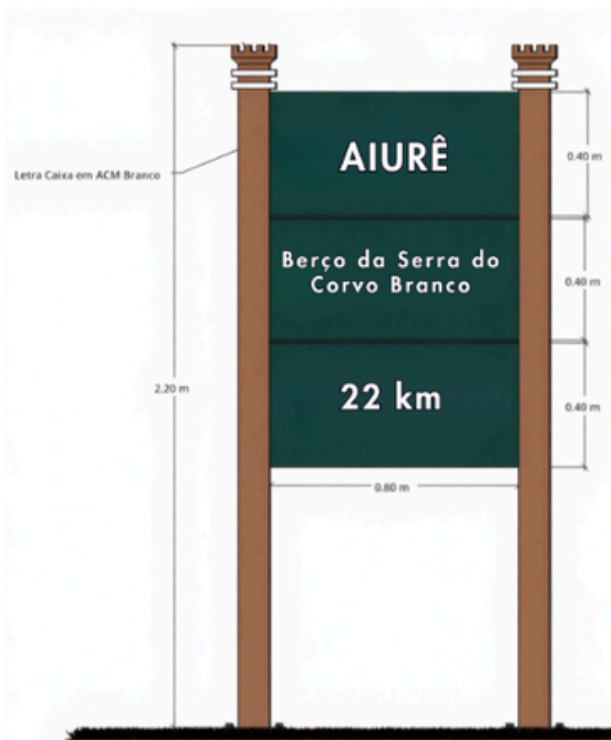
EMPRESA ORÇADA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE ESTIMADA	TOTAL	TOTAL DE TODOS OS MODELOS
IN PRIME COMUNICAÇÃO VISUAL	MODELO 1	R\$1.585,00	17	R\$26.945	R\$39.470
IN PRIME COMUNICAÇÃO VISUAL	MODELO 2	R\$1.490,00	3	R\$4470	
IN PRIME COMUNICAÇÃO VISUAL	MODELO 3	R\$1585,00	3	R\$4755	
IN PRIME COMUNICAÇÃO VISUAL	MODELO 4	R\$1650,00	2	R\$3300	
VISUAL COMUNICAÇÃO LTDA	MODELO 1	R\$1.675,00	17	R\$28.475	R\$41.595
VISUAL COMUNICAÇÃO LTDA	MODELO 2	R\$1.527,00	3	R\$4581	
VISUAL COMUNICAÇÃO LTDA	MODELO 3	R\$1675,00	3	R\$5025	
VISUAL COMUNICAÇÃO LTDA	MODELO 4	R\$1.757,00	2	R\$3514	
R.H. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	MODELO 1	R\$2.135,20	17	R\$36298,4	R\$53.380
R.H. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	MODELO 2	R\$2.135,20	3	R\$6405,6	
R.H. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	MODELO 3	R\$2.135,20	3	R\$6405,6	
R.H. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	MODELO 4	R\$2.135,20	2	R\$4270,4	





MODELOS DE SINALIZAÇÃO

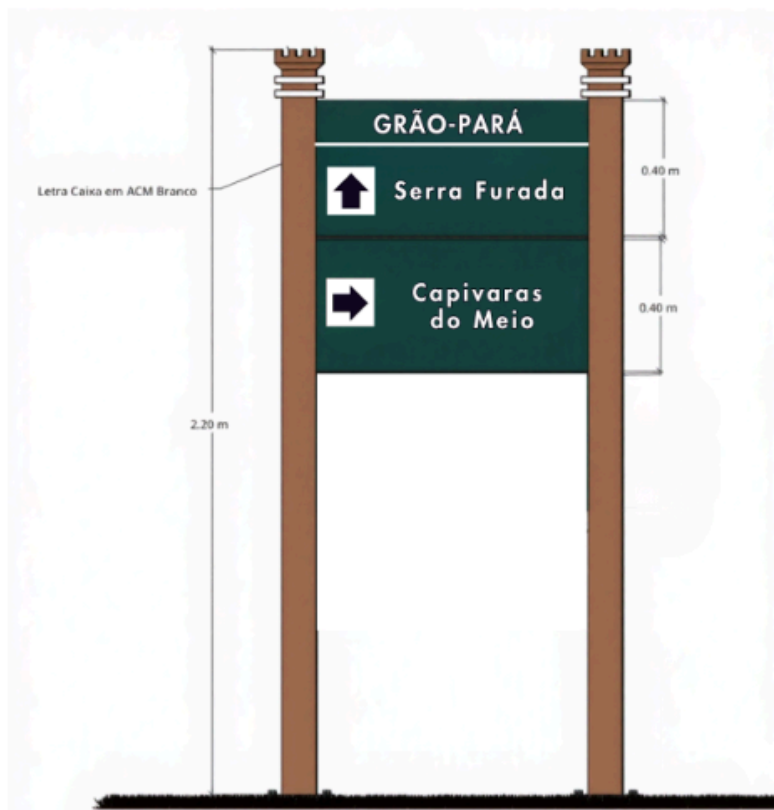
MODELO 1 - COMUNIDADES/ENCRUZOS





MODELOS DE SINALIZAÇÃO

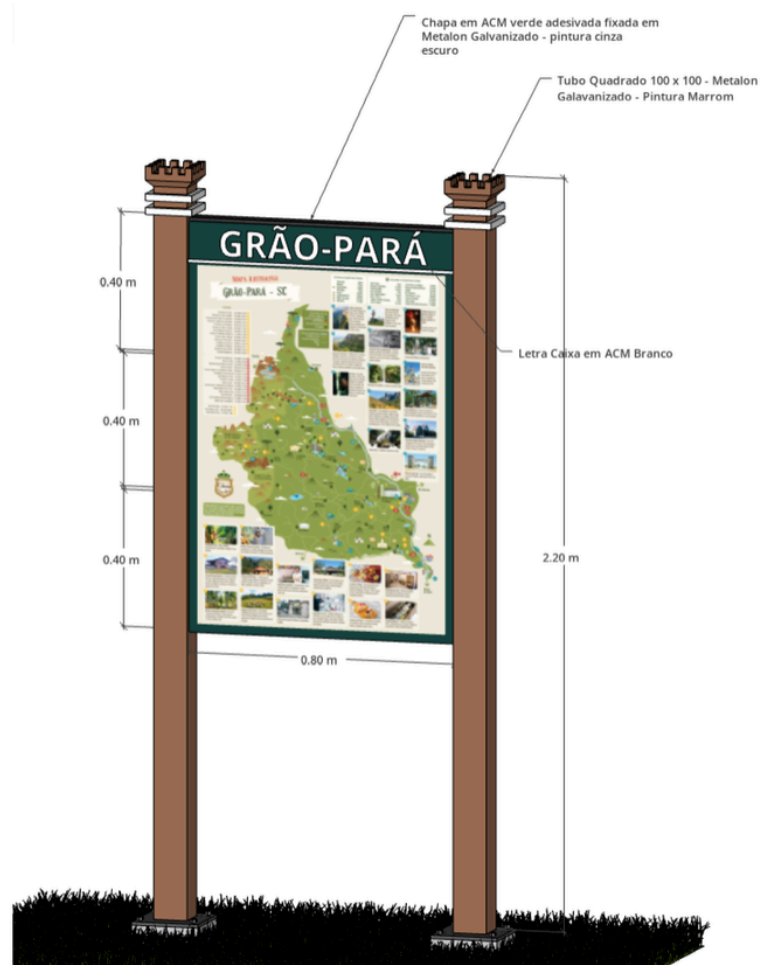
MODELO 2 - BIFURCAÇÃO





MODELOS DE SINALIZAÇÃO

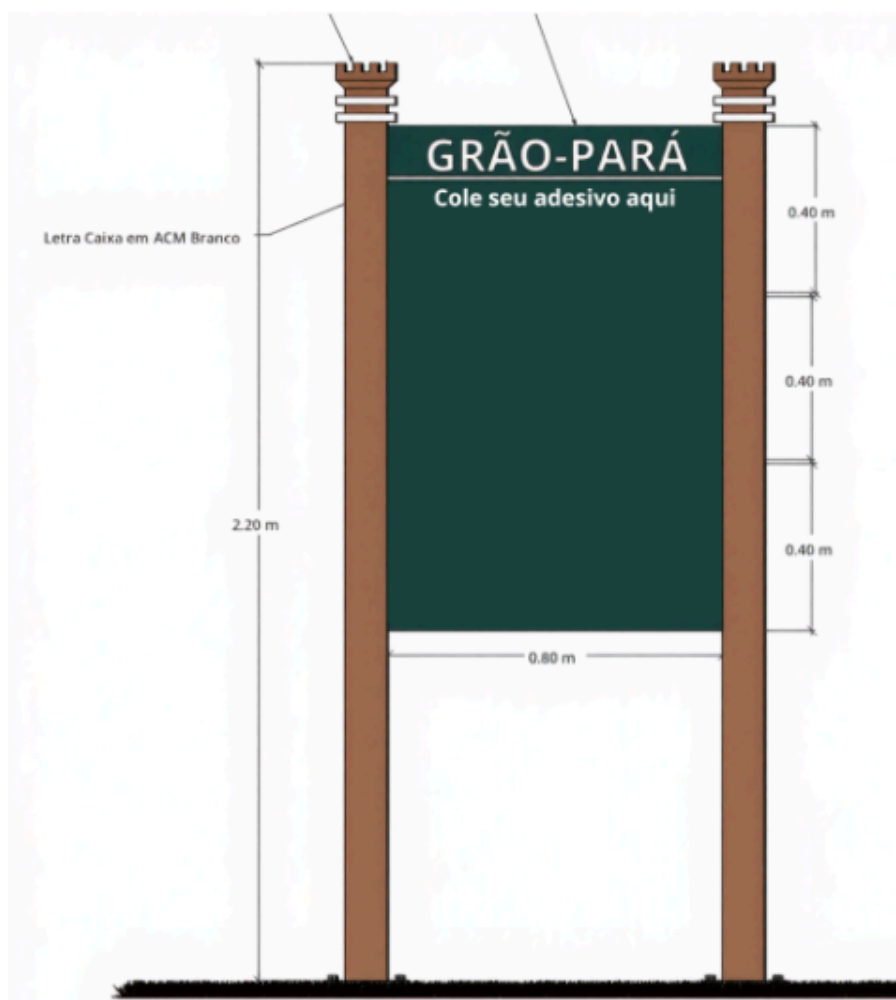
MODELO 3 - MAPA





MODELOS DE SINALIZAÇÃO

MODELO 4 - ADESIVO



ESPECIFICAÇÕES

PLACA 1

Nome (chapa 1): **Rio Pequeno**

Frase (chapa 2): Gruta de Nossa Senhora Aparecida

Distância da placa a gruta (chapa 3): 1 km

Ponto: (Referência: Entrada de Palmeiras) 28°15'06.8"S 49°10'52.4"W



MODELO 1



PLACA 2

Nome (chapa 1): **Rio Cachoeirinhas**

Frase (chapa 2): A força da agricultura

Distância da placa a comunidade (chapa 3): 6km

Ponto: (Referência: Perto gruta casa verde) 28°14'51.2"S 49°11'03.4"W



MODELO 1



ESPECIFICAÇÕES

PLACA 3

Nome (chapa 1): **Ilha Grande**

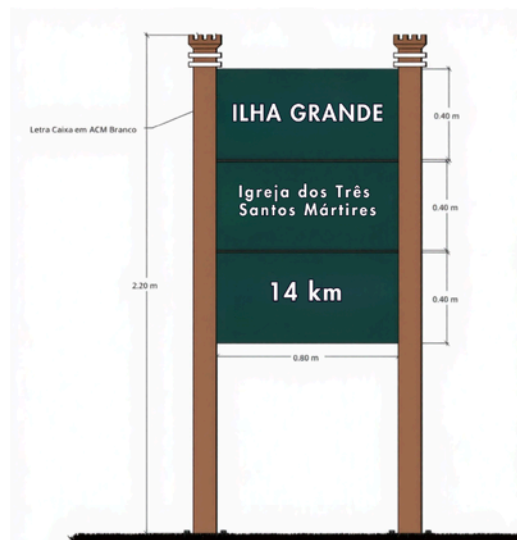
Frase (chapa 2): Igreja dos Três Santos Mártires

Distância da placa a comunidade (chapa 3): 14km

Ponto: (Referência: Gruta) 28°14'32.1"S 49°11'15.8"W



MODELO 1



PLACA 4

Nome (chapa 1): **Aiurê**

Frase (chapa 2): berço da Serra do Corvo Branco

Distância da placa a comunidade (chapa 3): 22 km

Ponto: (Referência: Balança) 28°14'14.8"S 49°11'31.3"W



MODELO 1



ESPECIFICAÇÕES

PLACA 5

Nome (chapa 1): **Braço Esquerdo**

Frase (chapa 2): Conexão entre a natureza e o campo

Distância da placa a

comunidade (chapa 3): 12 km

Ponto: (Referência: Antes Borghezan)

28°13'56.7"S 49°11'47.8"W



MODELO 1



PLACA 6

Nome (chapa 1): **São Camilo**

Frase (chapa 2): Rios e paisagens que encantam

Distância da placa a comunidade

(chapa 3): 15 km

Ponto: (Referência: Pós Borghezan)

28°13'46.0"S 49°11'53.7"W



MODELO 1



ESPECIFICAÇÕES

PLACA 7

Nome (chapa 1): Barra do **Rio do Meio**

Frase (chapa 2): Um elo entre natureza e o meio rural

Distância da placa a comunidade (chapa 3): 16km

Ponto: (Referência: Prox. Doces Meri)
28°13'31.7"S 49°11'57.1"W



MODELO 1



PLACA 8

Nome (chapa 1): **Capivaras do Meio**

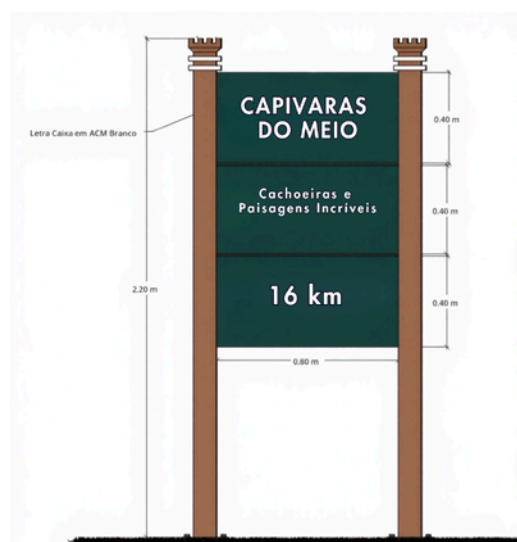
Frase (chapa 2): Cachoeiras e paisagens incríveis

Distância da placa a comunidade (chapa 3): 16 km

Ponto: Placa 8 (Referência: Maxi forte)
28°13'19.6"S 49°11'55.7"W



MODELO 1



ESPECIFICAÇÕES

PLACA 9

Nome (chapa 1): **Linha Antunes Braga**

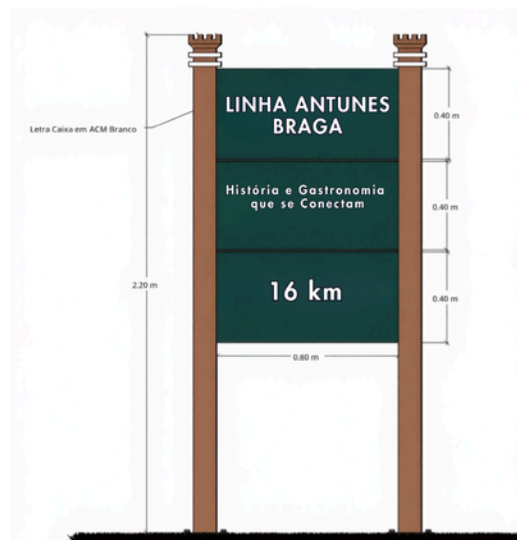
Frase (chapa 2): História e gastronomia que se conectam

Distância da placa a comunidade (chapa 3): 16 km

Ponto: (Referência: Ponte Tita)
28°13'04.9"S 49°11'51.4"W



MODELO 1



PLACA 10

Nome (chapa 1): **Capivaras Alta**

Frase (chapa 2): Caminho de fé e conexão com o campo

Distância da placa a comunidade (chapa 3): 21 km

Ponto: (Referência: Wessling)
28°12'50.1"S 49°11'47.5"W



MODELO 1



ESPECIFICAÇÕES

PLACA 11

Nome (chapa 1): **Invernada**

Frase (chapa 2): Paisagens abraçadas pelas montanhas

Distância da placa a comunidade (chapa 3): 20 km

Ponto: (Referência: Wendel)
28°12'23.1"S 49°11'49.4"W



MODELO 1



PLACA 12

Nome (chapa 1): **Parque Estadual da Serra Furada**

Frase (chapa 2): Monumento geológico com mais de 45m de altura

Distância da placa a comunidade (chapa 3): 23 km

Ponto: (Referência: ponte pequena)
28°12'04.5"S 49°12'16.9"W



MODELO 1



ESPECIFICAÇÕES

PLACA 13

Chapa 1: São Camilo

Chapa 2: Serra Furada

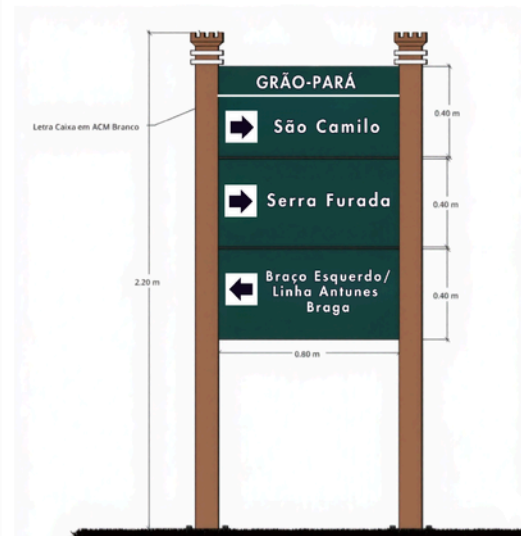
Chapa 3: Braço Esquerdo/Linha Antunes Braga

Ponto: 28°11'15.5"S

49°13'37.5"W



MODELO 1



PLACA 14

Chapa 1: São Camilo/Serra Furada

Chapa 2: Ilha Grande/ SC 370

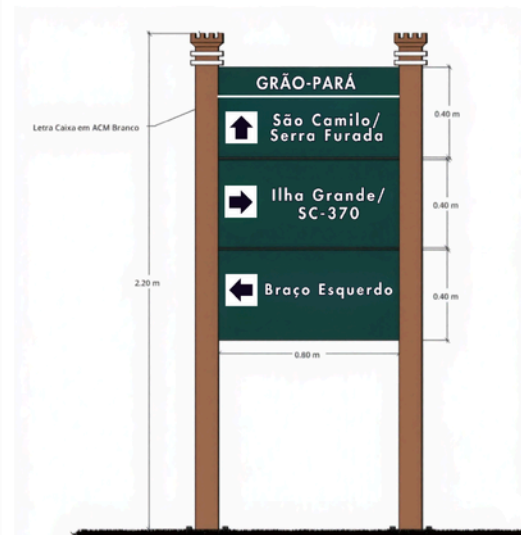
Chapa 3: Braço Esquerdo

Ponto: 28°10'42.4"S

49°15'56.3"W



MODELO 1



ESPECIFICAÇÕES

PLACA 15

Chapa 1: Serra Furada

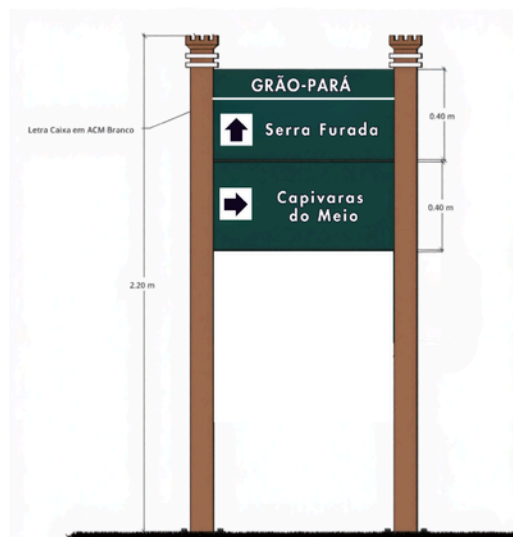
Chapa 2: Capivaras do Meio

Ponto: 28°10'37.8"S

49°17'29.4"W



MODELO 2



PLACA 16

Chapa 1: Serra Furada

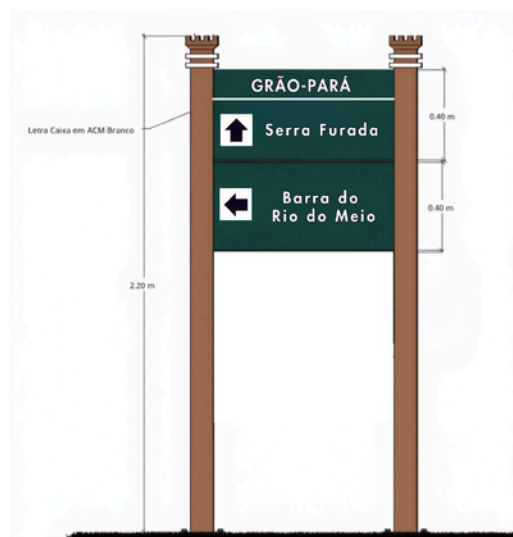
Chapa 2: Rio do Meio

Ponto: 28°10'06.8"S

49°18'31.7"W



MODELO 2



ESPECIFICAÇÕES

PLACA 17

Chapa 1: Serra Furada

Chapa 2: São Camilo

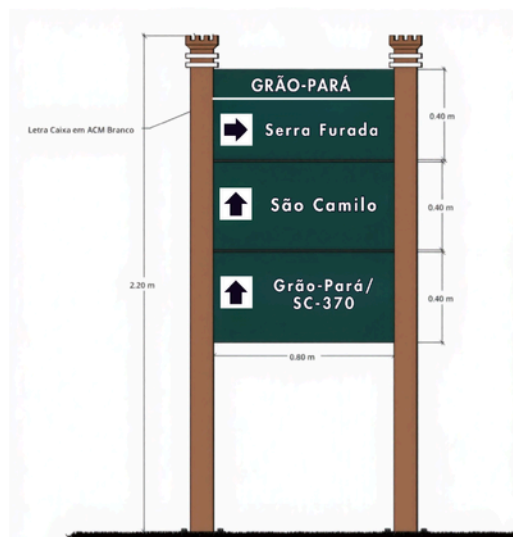
Chapa 3: Grão-Pará/SC 370

Ponto: 28°09'45.0"S

49°19'10.8"W



MODELO 1



PLACA 18

Chapa 1: Serra Furada

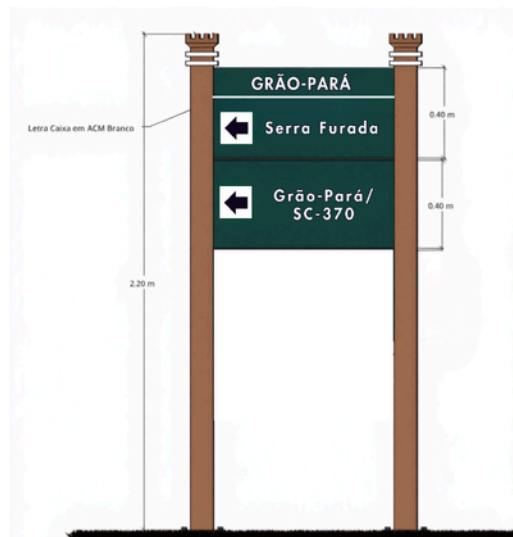
Chapa 2: Grão-Pará/SC 370

Ponto: 28°09'20.8"S

49°19'41.8"W



MODELO 2



ESPECIFICAÇÕES

PLACA 19

Chapa 1: Serra Furada

Chapa 2: Capivaras do Meio

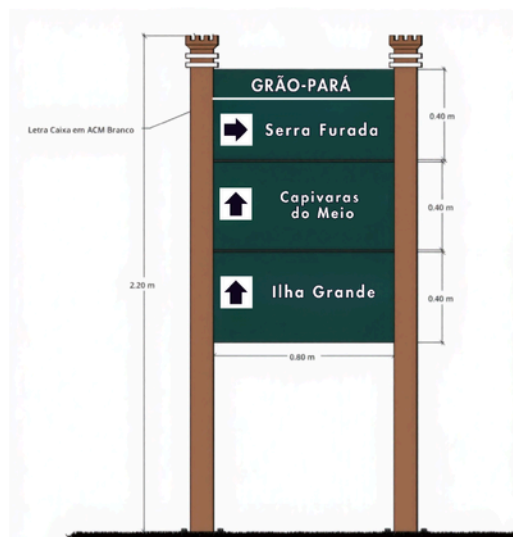
Chapa 3: Ilha Grande/SC

Ponto: 28°08'17.5"S

49°19'34.0"W



MODELO 1



PLACA 20

Chapa 1: Capivaras do Meio

Chapa 2: Capivaras Alta

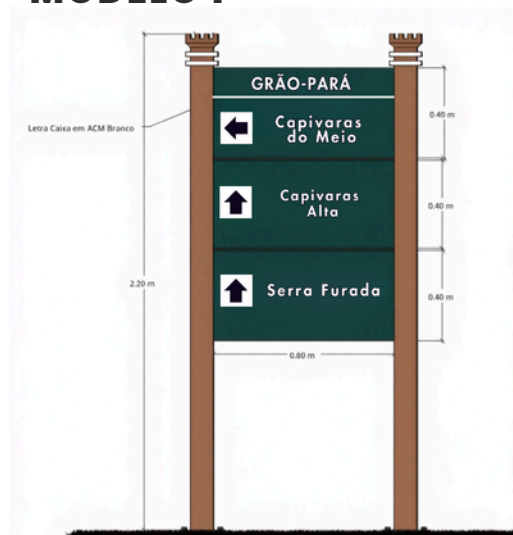
Chapa 3: Serra Furada

Ponto: 28°07'09.5"S

49°18'15.0"W



MODELO 1



ESPECIFICAÇÕES

Placas 21, 22 e 23

Mapa com informações de turismo.

Pontos estimados: Gruta de N.S.Aparecida (Rio Pequeno), Serra do Corvo Branco e Serra Furada.

MODELO 3



Placas 24 e 25

Placa frente e verso: "COLE SEU ADESIVO AQUI".

Pontos estimados: Serra do Corvo Branco e Serra Furada.

MODELO 4

